



LEI MUNICIPAL Nº 996 , DE 29 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 969/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível médio, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 969/2016, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes I (nível médio)) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

Art. 2º. Ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível superior, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 969/2016, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes II (nível superior) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II).

Art. 3º. Os **vencimentos** base constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 813, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 969/2016, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento retroativo a partir de janeiro de 2017, a todos os profissionais do magistério, cujos valores serão divididos em 06 (seis) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 29 de março de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

Lei Municipal nº 996, de 29 de março de 2017.

Tabela de Vencimentos – PROFESSOR – Carga Horária: 20h semanais

Nível Médio – Classe I			Nível Superior – Classe II		
Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 7,64%	Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 6,5%
01	R\$1.069,26	R\$1.150,65	01	R\$ 1.336,56	R\$ 1.423,43
02	R\$1.101,33	R\$1.185,47	02	R\$ 1.376,65	R\$ 1.466,13
03	R\$1.134,36	R\$1.221,02	03	R\$ 1.417,94	R\$ 1.510,10
04	R\$1.168,38	R\$1.257,64	04	R\$1.460,47	R\$ 1.555,40
05	R\$1.203,43	R\$1.295,37	05	R\$1.504,28	R\$ 1.602,05
06	R\$1.239,53	R\$1.334,23	06	R\$1.549,40	R\$ 1.650,11
07	R\$1.276,72	R\$1.374,26	07	R\$1.595,88	R\$ 1.699,61
08	R\$1.315,01	R\$1.415,47	08	R\$ 1.643,76	R\$ 1.750,60
09	R\$1.354,46	R\$1.457,94	09	R\$ 1.693,07	R\$ 1.803,11
10	R\$1.395,08	R\$1.501,66	10	R\$1.743,86	R\$ 1.857,17
11	R\$1.436,93	R\$1.546,71	11	R\$1.796,16	R\$ 1.912,91
12	R\$1.480,04	R\$1.593,11	12	R\$1.850,04	R\$ 1.970,29
13	R\$ 1.524,44	R\$ 1.640,90	13	R\$1.905,53	R\$ 2.029,38
14	R\$1.570,16	R\$1.690,12	14	R\$1.962,69	R\$ 2.090,26
15	R\$1.617,25	R\$1.740,80	15	R\$2.021,57	R\$ 2.152,97
16	R\$1.665,76	R\$1.793,02	16	R\$2.082,22	R\$ 2.217,56
17	R\$1.715,73	R\$1.846,81	17	R\$2.144,68	R\$ 2.284,08
18	R\$1.767,20	R\$1.902,21	18	R\$2.209,01	R\$ 2.352,58



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

19	R\$1.820,21	R\$1.959,27	19	R\$ 2.275,28	R\$ 2423,17
20	R\$1.874,81	R\$2.018,04	20	R\$2.343,53	R\$ 2.495,85

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL